



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00064628/2018-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.446/0001-00, com sede no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 3, Conjunto A, Lote 57, Núcleo Bandeirante, CEP: 71736-301 - Brasília/DF, telefones: (61) 3012-9700 e 3386-3170, e-mail: qualyta@qualytadf.com.br, neste ato representada por **JOBSON THEISS MARQUES**, na qualidade de Sócio-Administrador, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].096.671-[REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 64/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (116878736, 118561618 e 123902803).

2.1.2. Registrar o reajuste de 4,18% ao valor do Contrato, que corresponde ao montante de R\$ 185.366,12 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos), com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa

(118493074, 116878736 e 118561618), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.619.962,27 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.619.962,27 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), devendo o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO 2023), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 4.244.962,27 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), deverá constar no orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

12.363.6221.2391.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 03/10/2023, as Notas de Empenho nº 2023NE07019, no valor de R\$ 266.080,84 (duzentos e sessenta e seis mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos), nº 2023NE07020, no valor de R\$ 19.026,83 (dezenove mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos), e nº 2023NE07021, no valor de R\$ 89.892,33 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 3% (três por cento) do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 138.598,86 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital - Pregão Eletrônico nº 07/2020 - SUAG/SEE-DF e o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 16/10/2023 até 15/10/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

JOBSON THEISS MARQUES

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: [REDACTED].546.876-[REDACTED]
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 11/10/2023, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON THEISS MARQUES, RG [REDACTED] Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 11/10/2023, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 11/10/2023, às 21:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124493272** código CRC= **F747678F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00064628/2018-82

Doc. SEI/GDF 124493272